

DECRETO Nº3.937, DE 19 DE MAIO2014.

“Regulamenta a Lei nº 4.340 de 12 de maio de 2014, que dispõe sobre aAbertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 13 02 – DIVISÃO DE TURISMO

27 695 0036 1046 – Construção de Portal na Entrada do Município

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 513 – Fonte 05 – Transf. Conv. Federal VinculadosR\$ 243.750,00

02 13 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO,CULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 13 02 – DIVISÃO DE TURISMO

27 695 0036 1046 – Construção de Portal na Entrada do Município

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 514 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$6.250,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito ocorrerá da seguinte forma: R\$ 243.750,00ocorrerá por fonte de recursos do Convênio que tem como Objeto a Construção de Portal na Entrada da Cidade e o valor de R\$ 6.250,00 ocorrerá com a transferência da seguinte classificação orçamentária abaixo:

02 13 02 – DIVISÃO DE TURISMO

27 695 0036 2066 – Atendimento a Demanda Funcional Adm. Financ. Ativ. Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 405 – Fonte 01 – TesouroR\$ 6.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

